

ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2016

O **BANPARÁ S/A** comunica que na publicação feita em 27/06/2016 referente a publicação do Edital da licitação em epígrafe, deverá ser considerada a seguinte alteração:

Onde se lê: “**julgou PROCEDENTE o recurso interposto pela empresa YES WAY INFORMÁTICA EIRELI – ME, reformando a decisão anterior de habilitação da empresa AJL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA para o item 01 do Pregão Eletrônico em epígrafe**”.

Leia-se: “**julgou PROCEDENTE o recurso interposto pela empresa AJL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, reformando a decisão anterior de habilitação da empresa YES WAY INFORMÁTICA EIRELI - ME para o item 01 do Pregão Eletrônico em epígrafe**”.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Manuele Silva
Pregoeira